

Illm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional

A. Mm. Datus, 24 de Setembro de 1886.

Carta offiçial

Diz a Fazenda Provincial por seu Procurador, abaixo assignado, que o Sr. João Vicente Rochadel, residente na Laguna é devedor á mesma pela quantia de tres mil e seiscentos reis (3.600) constante da certidão junta n. 166 remettida á Procuradoria da Fazenda para promover a cobrança executivamente, por isso

Pede a V. S. se digne mandar passar mandado de intimação para dentro de 24 horas pagar sob pena de penhora pela referida quantia e custas até final, contra o suplicado, ou quem mais de direito fôr na forma da Lei, sob pena de revelia.

E. R. M.

Desterro, 24 de Setembro de 1886.

Sergio Volasco de Oliveira Paes
O Procurador da Fazenda

to me (\$3.00) —
that are given
to the poor & needy

of the
of the
of the

My Dear

Exercício de 1884 a 1883

Imposto.	3 \$ 00
Multa	8 60
	3 \$ 60

Certifico que da relação enviada pela Mesa de Rec-
das Provenças da Cidade da Laguna
se acha relacionado o Sr. João Vicente Rocha
del _____ com a quantia
de tres mil e seiscentos réis _____
_____ importancia do imposto
provincial sobre escravos e a multa
relativa, lançado no anno financeiro e exercicio de 1884 a 1885,
cujá importancia não foi paga na epocha devida, pelo que é devedor á
Fazenda Provincial da referida quantia.

E para a devida cobrança mandei passar a presente certidão.

Em 24 de Setembro de 1886.

Sergio N. de O. Paus.

Proc. or Fiscal.

O Chefe de Secção

Thibault James Esq. 22 St. James





